DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 28 de julho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1248A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5632, de 28 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR DE FATOS QUE ESPECÍFICA, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a denúncia de fatos onde podem configurar atos irregularidade e danos ao erário praticados por servidor;

CONSIDERANDO o ato decisório do Procurador Geral do Município indicando a necessidade de instauração de procedimento para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a abertura de um BO (IA2867-1/2023), datado de 19/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 70, inc. II, V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento de Averiguação Preliminar para apuração dos fatos indicados no protocolo 1331/2023, nos termos do art. 188 B, da Lei 872/1992, com redação dada pela Lei 2.348/2023.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 188, § 2º, da Lei Municipal 872/1992, o servidor **GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos indicados no protocolo 1331/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de conclusão poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....